



Câmara Municipal de Albufeira

---

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2020**

Ao trigésimo dia do mês de junho do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao:-----

**= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

O senhor vereador **Ricardo Clemente** disse que há uns meses atrás mencionou a **Etar de Vale Faro** por causa do mau cheiro que se sente na zona, talvez por falta de manutenção. Afirmou depois que há pouco tempo passou por lá e este cheiro persiste, pelo que a autarquia devia fazer com que as **Águas do Algarve** cumpram as suas obrigações. Defendeu seguidamente que a câmara municipal é o local indicado para discutir ideias para ultrapassar esta terrível fase que o concelho e o país estão a passar. Lembrou depois que os membros da câmara municipal têm a responsabilidade de tentar fazer face ao forte impacto que a crise pandémica está a causar na economia e na sociedade albufeirense. Referiu seguidamente que a câmara municipal deve procurar sensibilizar o governo para tomar medidas excecionais para fazer face a esta crise. Lembrou ainda que muitas empresas e muitos estabelecimentos nem sequer vão abrir no presente ano, uma vez que os mercados emissores de turistas estão a colocar obstáculos à deslocação dos seus cidadãos. Disse depois que quem vive do turismo e estava à espera dos meses de verão para equilibrar as suas contas e poder faturar um pouco, neste momento está a ver concretizar-se o pior cenário que se receava, o que requer da câmara municipal uma grande responsabilidade. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes nunca pararão de lutar e vão continuar a chamar à atenção para o que for necessário. Lamentou depois que as coisas não tenham corrido bem na última reunião da Comissão de Acompanhamento da Crise Covid-19, situação que aliás já motivou um pedido de desculpas. Lembrou seguidamente que os vereadores não



permanentes estarão sempre abertos e disponíveis para debater, dialogar e procurar soluções. Defendeu depois que a maior responsabilidade da câmara municipal nesta fase é acudir a quem necessita, pelo que os jogos políticos devem ser postos de parte. Afirmou ainda que deve ser feito um esforço constante para encontrar as melhores soluções para que a sociedade não caia em desgraça. Reiterou seguidamente que os vereadores não permanentes estão abertos para tentar encontrar as melhores soluções e até para promover uma reunião com o governo para tentar sensibilizar os governantes para a necessidade de adoção de medidas excecionais para uma região e para um concelho que vive da atividade turística, setor que está a ser fortemente afetado pela crise. Lembrou ainda que o lay-off vai terminar em julho, o que agravará a situação das empresas do concelho, sendo que muitas não vão estar em condições de abrir e vão perder esse pequeno apoio do estado. Defendeu seguidamente que o estado central deve ser sensibilizado para a necessidade de alargar o período de lay-off até abril do próximo ano, para que a economia local se consiga manter. Referiu depois que não existem medidas ou soluções mágicas para esta crise, pelo que todos devem ser ouvidos, principalmente as pessoas que estão no terreno e têm a experiência do dia-a-dia. Afirmou seguidamente que foi com tristeza que viu ser anunciado o evento da passagem de ano, dado que o caminho a percorrer não é este e não se deve tapar o sol com a peneira. Lembrou depois que a realidade é que as pessoas estão desempregadas e as empresas não vão ter receitas, o que é muito grave. Defendeu ainda que devia ser feito um estudo para aferir as condições do tecido empresarial do concelho, o que permitiria responder a questões essenciais, tais como: que empresas existem, que tipo de dificuldades têm, que receita estão a gerar, quais são as perspetivas de gerar receita, etc. Lembrou ainda que o município deve ter recursos para efetuar este trabalho, uma vez que muitos serviços não estão a funcionar devido à crise sanitária. Referiu ainda que este estudo permitiria que houvesse uma maior proximidade entre as medidas futuras e as necessidades existentes. Afirmou seguidamente que tudo na gestão autárquica é importante, mas é muito triste assistir a esta enorme crise, a esta calamidade e às dificuldades que as pessoas estão a passar. Reiterou ainda que a câmara municipal deve procurar soluções para esta crise e sobretudo pô-las em prática. Referiu seguidamente que a condição dos vereadores não permanentes na câmara municipal é apenas a de dar o seu melhor contributo para permitir uma resposta urgente às necessidades dos munícipes. Afirmou seguidamente que estes edis também pretendem reforçar a posição do senhor presidente, dado que deve estar atento e tentar dar as respostas mais assertivas às dificuldades do dia-a-dia. Reiterou depois

que ninguém sabe o que vai acontecer na passagem de ano, pelo que é para o dia de hoje que a câmara municipal deve trabalhar, no sentido de encontrar as melhores respostas para a crise pandémica. Referiu depois que a pandemia ainda está num crescendo e que muito provavelmente os turistas britânicos não virão para Albufeira nesta fase, turistas esses que representam cerca de 60% ou 70% do total. Lembrou ainda que Albufeira está vocacionada para servir o mercado britânico: restauração, hotelaria, pequeno comércio, etc. Disse depois que a situação já era difícil com turistas britânicos, mas torna-se ainda mais difícil sem estes turistas. Terminou dizendo que as melhores soluções serão sempre aquelas que são concertadas entre todos os membros da câmara municipal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lamentou o que se passou na reunião da Comissão de Acompanhamento da Crise Covid-19, uma vez que ninguém ganha nada com o sucedido e quem perde acabam por ser os munícipes que precisam de uma resposta da autarquia. Defendeu depois que esta crise exige uma resposta conjunta da câmara municipal, resposta essa que permita arranjar soluções também elas conjuntas, até para que os munícipes percebam que a câmara municipal está unida na procura de soluções para os seus problemas, o que infelizmente não está a acontecer. Lembrou seguidamente que o problema se mantém, pelo que perguntou o que vai ser feito. Referiu depois que já foram adotadas algumas medidas, o que merece o seu aplauso, e que na presente reunião vai ser apreciado o projeto de intervenção para os empresários. Defendeu ainda que estas medidas são insuficientes, pelo que seria necessária uma intervenção estruturada e calendarizada, para que as pessoas saibam com o que podem contar. Afirmou depois que as medidas até agora tomadas são medidas avulsas, ou seja, é necessária uma resposta mais robusta para as pessoas se sentirem confortadas com a ideia de que a autarquia está atenta e vai conseguir ajudar quem precisa. Reconheceu seguidamente que a câmara municipal não vai conseguir resolver os problemas todos, mas tem alguns meios para poder ajudar, pelo que é importante passar uma imagem de esperança para as pessoas. Disse ainda que hoje em dia as pessoas olham para Albufeira e veem um cenário negro, pelo que é preciso passar uma imagem de algum conforto, o que não se está a verificar neste momento e agrava ainda mais as situações existentes no concelho. Referiu depois que os vereadores não permanentes sempre estiveram na câmara municipal com uma postura de ajudar no que for necessário, o que por vezes implica chamar a atenção para um ou outro procedimento que não esteja a ser feito da forma mais correta. Defendeu seguidamente que neste momento muito particular da crise sanitária, o grande objetivo dos vereadores não permanentes é



contribuir para que exista uma intervenção mais estruturada em prol da população. Referiu ainda que às vezes esta postura não tem sido entendida desta forma, criando-se por vezes a ideia que estes edis pretendem o mal para Albufeira, ideia bastante errada, uma vez que todos os membros da câmara municipal desejam o melhor para a cidade e para o Concelho de Albufeira. Afirmou seguidamente que têm existido algumas dúvidas sobre a titularidade da competência para realizar deservagens nas escolas de Albufeira, o que implica que algumas escolas já tenham ervas de quase um metro de altura, o que constitui um desnecessário risco de incêndio, já para não mencionar o aspeto visual que estas ervas provocam. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se a câmara municipal estava a pensar adquirir um edifício na Urbanização Bellavista, espaço onde costumava funcionar um minigolfe. -----

O senhor presidente disse que este espaço já foi adquirido há cerca de um ano, tendo o processo inclusivamente já sido aprovado pelo Tribunal de Contas. Explicou depois que o executivo permanente tem trabalhado imenso para mitigar o impacto da crise sanitária. Referiu seguidamente que os empresários já beneficiaram de várias medidas de apoio e ainda serão mais apoiados, embora reconheça que todos estes apoios podem não ser suficientes para todos. Disse depois estar muito preocupado com a situação do desemprego que com certeza se irá agravar no final do verão, tendo inclusivamente já expressado esta preocupação na assembleia geral da Região de Turismo do Algarve. Afirmou seguidamente que também vai levar este assunto à próxima reunião da AMAL, uma vez que este problema é transversal a todo o Algarve, embora tenha maior incidência em municípios como Albufeira, Portimão, Loulé ou Lagoa. Referiu ainda que também está preocupado com a indefinição quanto ao turismo britânico, por causa da questão da quarentena que poderá ser imposta no regresso destes turistas ao Reino Unido. Informou depois que na passada sexta-feira o senhor ministro Eduardo Cabrita referiu que estavam a decorrer negociações diplomáticas para chegar a um acordo que evitasse esta contingência. Referiu também que a comunicação social tem um papel muito importante nesta matéria, uma vez que por vezes exagera nas notícias e passa uma imagem menos positiva da região e do país. Esclareceu depois que a única coisa que disse ao jornalista sobre a passagem de ano, foi que nunca poderia ser igual à do ano passado, mas, no entanto, este profissional da comunicação social resolveu dar o título que deu e tudo ficou bastante destorcido. Afirmou seguidamente que ninguém sabe o que vai acontecer e nem mais os ilustres cientistas conhecem o comportamento do vírus, razão pela qual a economia se vai ressentir muito enquanto não for descoberta

uma vacina. Referiu depois que a situação em Portugal até era relativamente boa até se detetar aquele surto na Azambuja, mas depois começaram a existir muitos infetados em Loures, Sintra, Lisboa, etc. Lembrou ainda que a festa de Odiáxere provocou muitos contágios no Algarve, o que resultou em mais doze infetados em Albufeira. Disse depois que também um churrasco realizado em Messines provocou mais infeções, algumas delas em Albufeira. Referiu seguidamente que em Albufeira se realizou uma festa familiar onde também foram provocadas algumas infeções. Afirmou ainda que tem estado em permanente contacto com o senhor comandante da GNR e que o oficial lhe tem reportado várias ações preventivas desta força policial, a última das quais numa pizzeria perto do Inatel, dado que o estabelecimento tinha clientes a mais. Informou também que a GNR tem realizado este tipo de ações na Oura e nas Açoteias. Lembrou depois que a Polícia Municipal não pode atuar muito nesta área, até porque só tem quatro elementos. Informou seguidamente que perguntou ao senhor comandante da GNR se desejava que fosse feita uma carta a pedir reforços ao Ministério da Administração Interna, mas o oficial respondeu que para já dispunha de um número suficiente de efetivos, até porque ainda existem muitos estabelecimentos fechados. Referiu depois que os estabelecimentos de bebidas e de dancing não podem abrir, mas estão abertos alguns estabelecimentos do tipo snack-bar. Afirmou seguidamente que o município tem implementado inúmeras medidas de apoio, quer a título individual, quer a título coletivo, nomeadamente a isenção de tarifas fixas de água e saneamento. Disse depois que pediu à senhora vereadora Cláudia Guedelha que elaborasse um pequeno documento com alguns exemplos de empresários que estão a beneficiar desta medida, a fim de se perceber com mais clareza a dimensão deste apoio. Lembrou ainda que a quebra de receita para o município é significativa com a aplicação desta medida, mas que agora a preocupação da autarquia deve ser outra. Referiu ainda que também foi dado um apoio substancial aos taxistas, bem como vários apoios na área social à população, nomeadamente através das IPSS's, da alimentação, dos medicamentos, etc. Reconheceu seguidamente que muito mais terá que ser feito, agradeceu a disponibilidade demonstrada pelos vereadores não permanentes e referiu que poderão ser feitas mais reuniões com estes edis para chegar a um entendimento sobre as matérias que seensem necessárias. Terminou dizendo que ouviu dizer que talvez o período de lay-off possa ser prolongado. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes têm sido favoráveis às medidas de apoio que a câmara municipal tem aprovado, mas defendeu que o que mais interessa é o que será feito daqui para a frente. Referiu



depois que algo mais tem que ser feito e que as futuras medidas têm que ser discutidas e pensadas, uma vez que este problema jamais será minimizado com medidas avulsas. Lembrou depois que as consequências desta crise serão extremamente nefastas e que no próximo ano ainda existirão repercussões, mesmo que uma vacina seja descoberta. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes sempre estiveram do lado das soluções, mas agora é preciso pensar no presente e no futuro, pelo que têm que ser pensadas as soluções para minimizar os estragos. Defendeu ainda que a câmara municipal tem a responsabilidade de pressionar o Governo a olhar para Albufeira de uma maneira diferente, uma vez que o concelho está a ser totalmente afetado por esta crise, dado que a sua atividade económica praticamente parou, o que afetará escolas, serviços, etc. Lembrou ainda que a cidade está normalmente preparada para receber quatrocentos mil habitantes e agora poderá passar a receber apenas trinta mil. Referiu também que esta é uma realidade dramática e que a câmara municipal tem que estar à altura dela. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que o senhor presidente ainda não respondeu à questão da competência para realizar deservagens nas escolas. -----

O senhor presidente disse que teria que ver esta situação melhor, uma vez que também tem dúvidas quanto à titularidade desta competência. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que nas outras freguesias esta competência passou para as juntas de freguesia. -----

O senhor presidente disse que o mesmo se deve ter passado com a Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, mas terá que ver melhor esta questão com os técnicos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que também ficou com a ideia que esta competência tinha passado para todas as juntas de freguesia, mas a senhora presidente da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água disse-lhe que esta competência era do município. Afirmou depois que é urgente verificar esta questão, uma vez que as ervas não param de crescer. Perguntou seguidamente se existe algum registo dos estabelecimentos em Albufeira que permita verificar que tipo de licença possuem. -----

O senhor presidente disse pensar que sim. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que estes estabelecimentos não deveriam poder ser snack-bars quando é preciso e bares quando já não é preciso. -----

O senhor presidente disse que sempre foi assim. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que era importante ter essa informação. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que é preciso que os estabelecimentos

abram e faturem, mas também é preciso ter cuidado com a imagem que se passa lá para fora, ou seja, as regras devem ser cumpridas, devendo por isso encerrarem às vinte e três horas. Lembrou depois que se a imagem que passa for má, então aí as consequências da crise serão exponencialmente maiores.-----

O senhor presidente disse que os estabelecimentos têm que encerrar às vinte e três horas, mas os clientes que já estavam dentro dos estabelecimentos podem lá ficar até mais tarde, situação que está prevista na lei. Afirmou depois que a GNR fez essa aproximação junto das próprias pessoas e elucidaram-nas tendo verificado que as regras estavam a ser cumpridas. Referiu seguidamente que por vezes o que é muito errado é a publicação de determinadas fotografias que dão a entender que estavam muitas pessoas num determinado espaço, o que não corresponde à verdade, não querendo isto dizer que não exista um estabelecimento ou outro a incumprir as regras. Defendeu ainda que a imagem é extremamente importante, pelo que não se deviam publicitar estas fotos nas redes sociais. Disse depois que os britânicos têm confundido um pouco o que se passa em Lisboa com a realidade do Algarve, pelo que este tipo de comunicação incorreta tem sido muito prejudicial para a região e para o concelho.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esta não é a forma de estar dos vereadores não permanentes, sendo importante o município fazer o seu trabalho de casa para que isso não aconteça. Afirmou depois que no sábado recebeu um telefonema e teve o cuidado de dar uma volta para perceber o que se passava, tendo verificado que existiam alguns estabelecimentos abertos depois da hora, para além de outras situações menos corretas. Alertou seguidamente para o facto de o município necessitar de ter cuidado com estas situações, devendo para isso colaborar estritamente com as autoridades para que as regras sejam cumpridas e não surjam problemas maiores, o que poderá inviabilizar a abertura dos estabelecimentos que ainda se encontram encerrados.-----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou quantos casos de infeção existem atualmente em Albufeira.-----

O senhor presidente disse que a DGS referiu no seu último boletim cento e nove casos acumulados, dos quais cerca de vinte e cinco são casos ativos. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se estas pessoas estão sinalizadas e confinadas ao espaço domiciliário.-----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. Explicou depois que só a GNR tem este tipo de informação, tendo a incumbência de visitar as casas onde estão estas pessoas. Referiu ainda que o confinamento obrigatório não é apenas para os casos que





estão infetados, destinando-se também a pessoas que estiveram com alguém infetado e tendo nestes casos que respeitar uma quarentena de quinze dias. Reconheceu depois que é quase impossível monitorizar o cumprimento efetivo da quarentena em todos os casos, pelo que é necessário ter bastante cuidado. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que no sábado passado foi comprar cigarros à bomba de gasolina por volta das vinte e duas horas e trinta minutos, tendo ouvido várias pessoas a combinar uma festa numa praia à noite, pelo que perguntou se a Polícia Marítima também patrulha as praias à noite. Afirmou seguidamente que a Praia da Oura e a Praia do Inatel estão cheias de pessoas à noite. -----

O senhor presidente disse que a Polícia Marítima tem feito esse trabalho. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que nos bares há um determinado controle e há a certeza que as regras de higiene e segurança sanitária são cumpridas, o que implica que haja um reforço do pessoal de segurança nestes estabelecimentos, mas se calhar este controle não está a ser feito nos jovens que vão para as praias à noite. Terminou reiterando que sabe que à noite as praias estão cheias de jovens. -----

O senhor presidente disse que iria reportar esta situação à Autoridade Marítima. Perguntou depois se isto acontecia na Praia da Oura. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que há três fins-de-semana atrás a Praia da Oura estava cheia de gente e o segurança não dava conta da situação. Explicou depois que as espreguiçadeiras ficam colocadas na praia à noite. Defendeu ainda que as garrafeiras deviam fechar às sete da tarde, dado que os jovens acabam por se abastecer de bebidas nestes estabelecimentos e depois vão para a praia. -----

O senhor presidente disse que estas situações estão proibidas, pelo que as forças de segurança devem atuar. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que também é proibido pessoas contaminadas andarem na rua e muitas vezes acontece. -----

O senhor presidente disse que a única coisa que o município pode fazer é chamar a atenção das forças de segurança, o que irá ser feito. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que o município deve trabalhar em conjunto com todas as forças de segurança neste momento em prol do bem da comunidade. -----

O senhor presidente disse que os serviços do município só podem informar e tentar persuadir as pessoas nestas situações. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que é sabido que o convívio entre jovens se dá nas praias de Albufeira à noite. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e

pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

## **A - GENERALIDADES**

### **= ATA DA REUNIÃO DE 19 DE MAIO DE 2020 =**

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dezanove de maio de dois mil e vinte, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte, eram das quantias de: ----  
Operações Orçamentais - setenta milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta euros e cinquenta e nove cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, oitocentos e um mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos. -----

### **= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de doze de junho**, que prorroga a reposição, a título excecional e temporário, do controlo de pessoas nas fronteiras, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;-----

♦ **Da Portaria n.º 139-A/2020, de doze de junho**, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 136/2020, de 4 de junho, que procede, para o ano de 2020, à identificação das águas balneares costeiras e de transição e das águas balneares interiores, fixando as respetivas épocas balneares, e à qualificação, como praias de banhos, das praias marítimas e das praias de águas fluviais e lacustres, bem como à identificação das praias de uso limitado;-----

♦ **Do Decreto do Presidente da República n.º 25-C/2020, de quinze de junho**, em que é exonerado, a seu pedido e sob proposta do Primeiro-Ministro, com efeitos a 15 de junho de 2020, Mário José Gomes de Freitas Centeno do cargo de Ministro de Estado e das Finanças; -----

♦ **Do Decreto do Presidente da República n.º 25-D/2020, de quinze de junho**, em que é nomeado, sob proposta do Primeiro-Ministro, com efeitos a 15 de junho de 2020, João Rodrigo Reis Carvalho Leão para o cargo de Ministro de Estado e das Finanças; ----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020, de dezasseis de junho**, que aprova o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais; -----



- ◆ **Do Decreto-Lei n.º 27/2020, de dezassete de junho, que altera a orgânica das comissões de coordenação e desenvolvimento regional;** -----
- ◆ **Da Portaria n.º 148/2020, de dezanove de junho, que procede à terceira alteração à Portaria n.º 64/2009, de 22 de janeiro, que estabelece o regime de credenciação de entidades para a emissão de pareceres e para a realização de vistorias e de inspeções das condições de segurança contra incêndio em edifícios;** -----
- ◆ **Do Decreto-Lei n.º 27-A/2020, de dezanove de junho, que altera o regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional;** -----
- ◆ **Do Decreto-Lei n.º 27-B/2020, de dezanove de junho, que prorroga o apoio extraordinário à manutenção dos contratos de trabalho em situação de crise empresarial e cria outras medidas de proteção ao emprego, no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social;** -----
- ◆ **Da Portaria n.º 149/2020, de vinte e dois de junho, que define e regulamenta os termos em que é efetuada a demonstração da quebra de rendimentos para efeito da não suspensão do fornecimento de água, energia elétrica, gás natural e comunicações eletrónicas;** -----
- ◆ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-B/2020, de vinte e dois de junho, que define regras especiais para a Área Metropolitana de Lisboa no âmbito da situação de calamidade declarada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, na sua redação atual;** -----
- ◆ **Da Portaria n.º 155-A/2020, de vinte e três de junho, que estabelece medidas excecionais e temporárias no âmbito da pandemia COVID-19, aplicáveis às organizações de produtores e respetivas associações reconhecidas a nível nacional;** -----
- ◆ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2020, de vinte e quatro de junho, que regula o modelo de governação para a execução do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território;** -----
- ◆ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020, de vinte e quatro de junho, que cria o Programa de Transformação da Paisagem.** -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,  
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e

efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.**-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esteve a analisar a questão do Tribunal de Contas, uma vez que estava a achar estranho que o tribunal pedisse tantos elementos, mas reparou que há duas questões recorrentes nos três pedidos feitos por esta instituição, ou seja, há elementos que foram pedidos em março, mas provavelmente não foram enviados, há elementos que foram pedidos novamente em abril, mas não terão sido enviados, e agora os elementos são pedidos novamente em maio e não terão sido novamente enviados. Explicou depois que assim vai ser complicado o Tribunal de Contas poder dar o parecer final e avançar-se com a obra. -----

O senhor presidente disse que iria falar com o senhor engenheiro Valdemar Cabrita para ver o que se esta a passar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que seria importante perceber porque é que existe esta reincidência, uma vez que está a atrasar o início da obra. Referiu depois que algo não está bem e defendeu que também seria útil aprender com estas questões, uma vez que depois seguir-se-á a segunda fase desta importante empreitada. -----

**= INFORMAÇÕES - FISCALIZAÇÃO PRÉVIA DO TRIBUNAL DE CONTAS -  
PROCESSO EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE NOVO BLOCO PARA SALAS DE  
AULA E SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS NA EB 2, 3 DA ESCOLA  
DIAMANTINA NEGRÃO - INFORMAÇÃO =**

Relativamente a este assunto foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial do seguinte teor:-----

*"Em anexo à presente informação são apresentados os três ofícios do Tribunal de Contas com as questões formuladas no âmbito do processo da empreitada mencionada em assunto, conforme solicitação feita em reunião do executivo municipal realizada em 16/06/2020."*-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= APOIOS - DESTACAMENTO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL  
REPUBLICANA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em nove de junho corrente do seguinte teor: -----

*"Pelo Destacamento Territorial de Trânsito da Guarda Nacional Republicana de Albufeira foi, através da comunicação anexa ao presente, solicitado a disponibilidade*



de cedência de produtos em falta naquele serviço.-----

Considerando: -----

1. A falta de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, com que o Destacamento Territorial de Trânsito da Guarda Nacional Republicana de Albufeira se depara;-----
2. A emergência de saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de Janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como pandemia, no dia 11 de Março de 2020 pela mesma entidade;-----
3. A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 que exige e demanda a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente;-----
4. A recente evolução da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19. ----
5. Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----
6. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----
7. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino: -----

- A cedência ao Destacamento Territorial de Trânsito da Guarda Nacional Republicana de Albufeira de:-----

DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	QUANTIDADE
Máscaras Cirúrgicas	600
Luvas descartáveis nitrilo	2 (cx. c/ 100 unidades)
Garrafão 20l Solução Alcoólica	1

- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - CENTRO DE SAÚDE DE ALBUFEIRA - ARS ALGARVE -  
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e dois de junho corrente do

seguinte teor: -----

"Pelo Centro de Saúde de Albufeira - ARS Algarve foi, solicitado a disponibilidade de cedência de produtos em falta naquele serviço. -----

Considerando: -----

1. A falta de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, com que o Centro de Saúde de Albufeira - ARS Algarve se depara; -----
2. A emergência de saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de Janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como pandemia, no dia 11 de Março de 2020 pela mesma entidade; -----
3. A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 que exige e demanda a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente; -----
4. A recente evolução da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19. ----
5. Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----
6. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----
7. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino:-----

- A cedência de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, ao Centro de Saúde de Albufeira - ARS Algarve, de acordo com o quadro anexo: -----

DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	QUANTIDADE
Máscaras Cirúrgicas	1000 unidades
Máscaras KN95	300 unidades
Garrafão 5 litros Solução Alcoólica	1 unidade
Óculos de proteção	10 unidades
Fatos de proteção	50 unidades
Cobre botas	100 unidades
Luvras cano longo	250 unidades

- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----



O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se havia alguma novidade relativamente à questão do Centro de Saúde, nomeadamente quanto à reunião que iria ser feita com a ARS. -----

O senhor presidente respondeu negativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se trata de um assunto urgente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e três de junho corrente do seguinte teor: -----

*"Pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da CMA foi, através da comunicação anexa ao presente, solicitado a disponibilidade de cedência de produtos em falta naquele serviço. -----*

Considerando: -----

- 1. A falta de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, com que a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da CMA se depara; -----*
- 2. A emergência de saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de Janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como pandemia, no dia 11 de Março de 2020 pela mesma entidade; -----*
- 3. A situação excepcional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 que exige e demanda a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente; -----*
- 4. A recente evolução da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19. ----*
- 5. Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----*
- 6. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----*
- 7. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----*

Determino: -----

A cedência de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, à Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da CMA, de acordo com o quadro anexo: -----

DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	QUANTIDADE
Máscaras Cirúrgicas	300 unidades
Luvas descartáveis de latex	2 caixas c/ 100 unidades cada
Garrafão 10 litros Solução Alcoólica	1 unidade

- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente a senhora vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em nove de junho corrente, do seguinte teor: -----

"Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira foi, solicitado a disponibilidade de cedência de produtos em falta naquele serviço. -----

Considerando: -----

1. A falta de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, com que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira se depara; -----
2. A emergência de saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de Janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como pandemia, no dia 11 de Março de 2020 pela mesma entidade; -----
3. A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio





de COVID-19 que exige e demanda a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente;-----

4. A recente evolução da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19. ----
5. Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----
6. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----
7. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino: -----

- A cedência de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Albufeira:-----
  1. Máscaras Cirúrgicas - 2700 unidades -----
  2. Máscaras FFP2/KN95 - 125 unidades -----
  3. Batas - 150 unidades -----
  4. Fatos de proteção - 35 unidades-----
  5. Toucas - 150 unidades -----
  6. Cógulas de proteção - 30 unidades-----
  7. Luvas descartáveis de latex - 3 caixas -----
  8. Luvas cano longo - 250 unidades -----
  9. Cobre botas - 80 unidades -----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em vinte e dois de junho corrente, do seguinte teor: -----

"Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira foi, solicitado a disponibilidade de cedência de produtos em falta naquele serviço.-----

Considerando: -----

1. A falta de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, com que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira se depara; -----
2. A emergência de saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de Janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como pandemia, no dia 11 de Março de 2020 pela mesma entidade; -----
3. A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 que exige e demanda a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente; -----
4. A recente evolução da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19. ----
5. Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----
6. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----
7. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino:-----

- A cedência de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Albufeira: -----
  1. 2200 Máscaras Cirúrgicas-----
  2. 100 Máscaras FP2-----
  3. 3 cx luvas descartáveis-----
  4. 100 Luvas de Cano Longo -----
  5. 80 Cobre botas -----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= APOIOS - DELEGAÇÃO DO ALGARVE DA ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS E AMBLÍOPES DE PORTUGAL - ACAPO - PROPOSTA =**



Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Pela Delegação do Algarve da ACAPO foi, através da comunicação anexa ao presente, solicitado a disponibilidade de cedência de produtos em falta naquele serviço. -----*

Considerando: -----

1. *A falta de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, com que a Delegação do Algarve da ACAPO se depara; -----*
2. *A emergência de saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de Janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como pandemia, no dia 11 de Março de 2020 pela mesma entidade;-----*
3. *A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 que exige e demanda a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente;-----*
4. *A recente evolução da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19. ----*
5. *Que esta associação presta apoio social a 9 utentes do nosso concelho; -----*
6. *Que de momento este apoio está a ser prestado ao domicílio, acarretando assim grandes custos para a associação; -----*
7. *Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----*
8. *Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33s da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----*

Proponho: -----

- *A cedência de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19 que asseguram as necessidades para quatro meses, à Delegação do Algarve da ACAPO, de acordo com o quadro anexo: -----*

DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	QUANTIDADE
Máscaras cirúrgicas	200 unidades
Toucas	200 unidades
Batas	20 unidades

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com

fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente, em vinte e quatro de junho corrente, no impedimento do senhor presidente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA solicitou apoio financeiro com carácter de urgência e excepcional à CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA de forma a poder manter a resposta do funcionamento do Sistema Operacional do Corpo de Bombeiros de Albufeira para a protecção e socorro de pessoas, património e ambiente no Concelho de Albufeira. -----*

*Considerando: -----*

- 1. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; assim como "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central", de acordo com o previsto no art.º 33.º n.º 1, respetivamente, alíneas o) e r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- 2. Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----*
- 3. Nos termos do art.º 2.º, da Lei n.º 32/2007, de 13 de Agosto, as Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB) são pessoas coletivas sem fins lucrativos que têm como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um Corpo de Bombeiros (CB); -----*
- 4. A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Albufeira (AHBVA) detém e mantém em atividade o Corpo de Bombeiros de Albufeira (CBA) que se constitui como uma unidade operacional, oficialmente homologada e tecnicamente organizada, preparada e equipada para o cabal exercício das missões atribuídas pelo art.º 3.º, do*



decreto-lei n.º 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei n.º 248/2012, de 21 de novembro, tendo como área de atuação principal o espaço geográfico correspondente ao concelho de Albufeira, pelo qual é responsável pela intervenção operacional no âmbito da proteção e socorro; -----

5. Na respetiva área de atuação, de acordo com o Despacho n.º 20915/2008, de 11 de agosto do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), os corpos de bombeiros asseguram a atividade operacional através de uma força mínima de intervenção operacional (FMIO), em regime de prevenção e alerta permanente no quartel, constituída e organizada em função da natureza e nível de riscos a prevenir, dispondo do número de unidades necessárias ao cumprimento das respetivas missões; -----
6. Em virtude dos elevados custos suportados por força dos procedimentos inerentes ao combate do Covid-19, assim como à forte quebra de receita nos últimos meses, provocada também por esta pandemia, ficou esta associação sem os meios financeiros disponíveis para colmatar os custos com a aquisição de produtos e equipamentos necessários; -----
7. O apoio da Câmara Municipal a esta associação é essencial para manter o seu funcionamento;-----

Proponho:-----

- Apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros de Albufeira, através da atribuição de uma participação financeira no montante de 100.000,00 € (cem mil euros), a fim de permitir a manutenção da resposta operacional do Corpo de Bombeiros, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redacção em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes repararam que este apoio urgente e excepcional é exatamente igual ao que ocorreu em maio último.-----

A senhora vice-presidente disse que o valor do apoio que os bombeiros necessitam este ano obriga a que o processo seja submetido à apreciação do Tribunal de Contas. Explicou depois que esta instituição ainda não respondeu, pelo que se torna necessário recorrer a este tipo de apoios para que os bombeiros consigam fazer face às suas despesas.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o apoio aos bombeiros já foi determinado para compensar a perda de receita que esta entidade teve com a

proibição da taxa de proteção municipal. Questionou depois se agora se aguardava o parecer do Tribunal de Contas relativamente a esta questão.-----

A senhora vice-presidente disse que o processo ainda não foi submetido à apreciação do Tribunal de Contas.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente lembrou que o município também apoiou recentemente os bombeiros na aquisição de uma viatura.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o apoio aos bombeiros já tinha sido aprovado pela câmara municipal.-----

A senhora vice-presidente respondeu afirmativamente.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou qual era o valor do apoio.-----

A senhora vice-presidente respondeu que o valor rondava os oitocentos mil euros.--

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se os valores ultimamente entregues aos bombeiros contam para o cômputo geral do valor total do apoio já autorizado pela câmara municipal.-----

A senhora vice-presidente respondeu que estes valores deveriam ser deduzidos ao valor total já aprovado, mas explicou que o processo ainda carece de uma melhor apreciação.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.-----

### **= APOIOS - ASSOCIAÇÃO JUVALBUHERA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara em vinte e dois de junho corrente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Através do documento anexo à presente proposta vem a Associação JuvAlbuhera solicitar a colaboração da Autarquia para a realização do "I Concurso Literário e de Ilustração Da JA".-----*

Considerando:-----

- 1) *Que a Associação JuvAlbuhera, é uma associação juvenil que tem como objeto social o apoio à comunidade jovem do concelho de Albufeira, abrangendo as áreas social, cultural, desportiva, recreativa, pedagógica, económica e solidária, com o intuito de melhorar a qualidade dos jovens, da sua formação e integração na comunidade; combatendo a exclusão, discriminação, marginalização ou desigualdade;-----*
- 2) *Que o pedido de apoio para a realização desta actividade foi aprovado superiormente e cabimentado em março do presente ano conforme a distribuição SGDCMA/2020/13869, mas que em virtude do surgimento da pandemia COVID-19*



não foi exequível a sua realização nas datas previstas, sendo retirado de agendamento para apreciação em Reunião de Câmara; -----

- 3) Trata-se de uma iniciativa de extrema relevância para a comunidade juvenil de Albufeira, que tem como objetivo incentivar o gosto e a prática pelas artes juntos dos jovens Albufeirenses e que sem o contributo da Autarquia será difícil a sua concretização; -----
- 4) Este concurso atribuirá 12 prémios nas duas áreas, tendo dois escalões etários que agrupam os concorrentes entre os 14 e os 20 anos e entre os 21 e os 35 anos (conforme o regulamento em anexo); -----
- 5) A promoção da criatividade artística no contexto socio cultural actual, é uma mais-valia para a melhoria da qualidade de vida dos jovens e das famílias Albufeirenses nesta etapa difícil em que foram confrontados com o confinamento e com a restrição das suas liberdades mais intrínsecas; -----
- 6) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Proponho: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Atribuição de comparticipação financeira no montante de 2.000 € para suportar os custos relacionados com a realização do "I Concurso Literário e de Ilustração JA", devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade/projeto em causa através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal; -----
- Apoio na divulgação do concurso, quer através das redes sociais quer de outros meios físicos que possam adequar-se; -----
- Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redacção." -----

Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE 01/03/2020 A 31/03/2020 - RELATÓRIO =**

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias,

Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado um relatório do seguinte teor:-----

*Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/03/2020 a 31/03/2020, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 06/08/2019.*

<i>Clubes</i>	<i>Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)</i>	<i>Gasolina Rodoviário a granel (Bomba)</i>	<i>Gasóleo e Gasolina Rodoviário c/ cartão Electrónico</i>	<i>Total (€)</i>
<i>Atlético Clube de Albufeira</i>	<i>30,59 €</i>		<i>231,07 €</i>	<i>261,66 €</i>
<i>Clube D Areias S João</i>	<i>26,60 €</i>		<i>280,49 €</i>	<i>307,09 €</i>
<i>Imortal Basket Club</i>			<i>608,68 €</i>	<i>608,68 €</i>
<i>Padernense Clube</i>	<i>46,62 €</i>			<i>46,62 €</i>
<i>Total</i>	<i>103,81</i>	<i>0,00</i>	<i>1 120,24</i>	<i>1 224,05</i>

Foi tomado conhecimento. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da APAL - Agência de Promoção de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= PROTOCOLOS - APAL - AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que foi ultrapassada a questão levantada pelos vereadores não permanentes relativamente ao facto de ser o senhor presidente a assinar o protocolo por parte da APAL. Chamou depois à atenção para o facto de o documento ter sido feito em dezembro de dois mil e dezanove, altura em que a realidade era completamente diferente daquela que se vive nos dias de hoje. Afirmou seguidamente que a câmara municipal vai agora aprovar um apoio para a APAL realizar as atividades que teriam sido feitas caso Albufeira estivesse numa situação normal, o que não é o caso. Referiu depois que a BTL não foi feita, bem como muitas das feiras que era suposto terem acontecido, pelo que não faz sentido este documento ser agora votado pela câmara





municipal. Explicou também que o documento nada tem de verdadeiramente novo face ao que foi feito no último ano, mas está agora completamente fora do prazo, tendo em conta a crise pandémica. Afirmou seguidamente que no plano de atividades para este ano está prevista a participação em várias feiras ao longo da Europa, com datas marcadas e valores orçamentados, mas estes eventos não se realizaram, pelo que só se pode tratar de um lapso ou de alguma incompetência. Explicou depois que os vereadores não permanentes não irão votar este documento, uma vez que não faz qualquer sentido. Defendeu ainda que devia ter sido delineado um plano de atividades alternativo que tivesse em conta o atual contexto de crise sanitária. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o documento até está bem estruturado, referindo as atividades e a verba para cada uma delas, mas o timing está completamente errado, uma vez que em junho a câmara municipal não pode aprovar verbas para atividades que não se realizaram. Afirmou seguidamente que o caso ainda fica mais complicado porque o senhor presidente é também presidente da APAL. Disse ainda que na documentação remetida consta um parecer onde é referida uma reunião entre a direção da APAL e o senhor presidente da câmara municipal, onde terá sido defendido este apoio. Explicou depois que o documento não devia estar redigido nestes termos, uma vez que dá a entender que existe uma interferência do senhor presidente com esta associação e com este pedido de apoio. Sugeriu seguidamente que devia ser feita uma alteração às atividades para evitar males maiores, bem como uma reestruturação do plano anual de atividades, tendo em conta o que está a acontecer no concelho. Referiu ainda que algumas atividades se poderiam manter, uma vez que estão relacionadas com a promoção da marca Albufeira, mas outras atividades já não fazem sentido, pelo que seria importante comunicar à direção da APAL que deveria alterar o plano de atividades, para que depois a câmara municipal pudesse apreciar e votar um plano ajustado à realidade. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o documento deveria ser retirado para que o plano de atividades fosse retificado, uma vez que a câmara municipal não pode votar favoravelmente um documento que prevê a realização de eventos que não se realizaram, tais como a BTL e as feiras de turismo de Dublin, Manchester ou Liverpool. Lembrou ainda que muito provavelmente também não se irá realizar o evento previsto para setembro na Holanda. Defendeu seguidamente que não se trata de uma questão de verba, até porque a verba pode nem ser

suficiente face a estas novas realidades, mas sim da questão do documento não estar correto. -----

O senhor vereador Victor Ferraz sugeriu que a APAL fizesse uma reestruturação do pedido referindo todas as atividades que já realizou e para as quais necessita de apoio, fazendo numa segunda fase uma alteração ao plano, solicitando então um reforço de apoio tendo em conta as novas atividades a realizar. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente reiterou que os vereadores não permanentes não iriam votar este documento se nada fosse alterado. -----

A senhora vice-presidente disse acreditar que na prática a APAL já tenha alterado o seu plano de atividades, pelo que se devia contactar esta entidade a solicitar o novo plano, a fim do mesmo ser apreciado na próxima reunião da câmara municipal.-----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= DLBC RURAL - DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA RURAL -  
NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

*A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Vereador Rogério Neto, de 06/02/2015, determinando a integração na parceria DLBC Rural (Desenvolvimento Local de Base Comunitária - Rural) - Grupo de Ação Local do Interior do Algarve Central e designando a Associação In Loco como entidade gestora, assim como a aprovação da minuta do respetivo contrato de parceria. -----*

*No dia 06/02/2015 foi assinado o Contrato de Parceria no âmbito do DLBC Rural pelo então Presidente Carlos Silva e Sousa.-----*

*Desde então o Município de Albufeira tem sido representado nas Assembleias Gerais de Parceiros e outros eventos no âmbito da parceria estabelecida pelo Vereador Rogério Neto que detinha o pelouro das candidaturas e financiamentos aquando da assinatura do contrato de parceria. -----*

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar: -----

- *A nomeação da Vereadora Cláudia Guedelha como representante do Município de Albufeira para efeitos da Parceria DLBC Rural;-----*
- *A nomeação da Técnica Superior Liliana Bárbara como representante do Município*



de Albufeira para efeitos da Parceria DLBC Rural, na ausência ou impossibilidade da Vereadora Cláudia Guedelha." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= FÓRUM OCEANO - ASSOCIAÇÃO DE ECONOMIA DO MAR - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO - DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezoito de junho corrente do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Presidente, datada de 29/08/2019, determinando a adesão do Município de Albufeira à Fórum Oceano - Associação da Economia do Mar [pessoa coletiva de utilidade pública (de direito privado, sem fins lucrativos), que tem por finalidade promover o desenvolvimento da economia do Mar], na sua reunião de 03/09/2019. -----

A adesão do Município de Albufeira à Fórum Oceano - Associação da Economia do Mar, foi igualmente aprovada em reunião da digníssima Assembleia Municipal no dia 19/09/2019. -----

No dia 27/02/2020 foi o Município de Albufeira notificado pelo Tribunal de Contas de que o contrato de adesão à Fórum Oceano - Associação da Economia do Mar havia sido visado. -----

Desta forma, foi remetida no dia 08/04/2020 a carta de adesão à entidade devidamente preenchida e assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, passando o Município de Albufeira a ser associado da entidade Fórum Oceano - Associação da Economia do Mar, representado pelo seu Presidente - José Carlos Martins Rolo. -----

Nesta posição de associado, foi o Município de Albufeira convocado para participar na Assembleia Geral da Fórum Oceano que irá decorrer no dia 19 de junho de 2020. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar: -----

- A nomeação do Vereador Rogério Neto como representante do Município de Albufeira enquanto associado da Fórum Oceano - Associação da Economia do Mar, na ausência ou impossibilidade do Presidente da Câmara Municipal, enquanto vigorar a referida adesão; -----
- A nomeação da Chefe da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural - Carla Ponte, como representante do Município de Albufeira enquanto associado da Fórum Oceano - Associação da Economia do Mar, na ausência ou impossibilidade do Senhor Vereador Rogério Neto, enquanto vigorar a referida adesão." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= FUNDO DE APOIO EMPRESARIAL E ASSOCIATIVO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara em vinte e quatro de junho corrente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

A. No dia 16/06/2020 foi deliberado aprovar a proposta de criação de um FUNDO DE APOIO EMPRESARIAL E ASSOCIATIVO. -----

B. A eficácia da aprovação do mesmo ficou condicionada a aprovação por parte da Assembleia Municipal da terceira revisão alteração modificativa às GOP 2020-2023 e da terceira revisão alteração modificativa do orçamento de 2020. -----

C. Com vista a melhorar as condições de acesso ao Fundo, propõe-se a aprovação das seguintes alterações e especificações às CONDIÇÕES DE CANDIDATURA, DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA E FORMULÁRIO DE CANDIDATURA. -----

No ponto 1 onde se lê "Estado", deve ler-se "Autoridade Tributária" e onde se lê "apoios estatais extraordinários" deve ler-se "apoios financeiros estatais extraordinários não reembolsáveis". -----

No ponto 4 alínea b) onde se lê "...período homólogo do ano anterior", deve ser acrescentado entre parêntesis (março, abril e maio de 2019) -----

No ponto 4 alínea c) onde se lê "O requisito previsto na alínea anterior é aferido através da apresentação dos ficheiros SAFT ou outro documento oficial que comprove a faturação.", deve ler-se: "O requisito previsto na alínea anterior é aferido através de balancete do razão das contas 71/vendas e 72/prestação de serviços." -----

No ponto 5, onde se lê "apoio municipal ou de outra entidade.", deve ler-se: "apoio financeiro estatal não reembolsável no âmbito do COVID-19". -----

No ponto 14 deve ser acrescentado no início da frase um O. -----

Em consequência das alterações supra as Condições de Candidatura passam a ter a redação constante do anexo 1, a Declaração sob Compromisso de Honra passa a ter a redação constante do anexo 2 e o Formulário da Candidatura a redação constante do anexo 3. -----

Pelo que, propõe-se: -----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, de acordo com os artigos 2.º, 7.º e 23.º n.º 1 e n.º 2 alínea g), h), j) e m) e 32.º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 4.º, n.º 1 e 2 da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, a aprovação das especificações e alterações ao "Fundo de apoio empresarial e associativo", com dotação inicial de € 1.000.000,00 (um milhão de euros) de acordo com os doc. 1, 2 e 3 que se



anexam."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das regras de candidatura nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor presidente disse que esta proposta visa corrigir pequenas gralhas e também alterar o impresso de candidatura, bem como a declaração sob compromisso de honra.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que no ponto cinco tinha que ser acrescentado: "... , à exceção do lay-off."-----

O senhor presidente explicou que este apoio se destina aos empresários que não beneficiaram do lay-off. Explicou ainda que há microempresas em que os empregados beneficiaram do lay-off, mas cujo sócio-gerente não beneficiou desta medida, podendo agora recorrer ao fundo criado pela autarquia.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o texto que consta do ponto cinco não permite que o sócio-gerente receba qualquer apoio, uma vez que refere: "... se o empresário ou empresa já tiver recebido outro apoio financeiro ...". Sugeriu depois que fosse retirada a palavra "empresa".-----

O senhor vereador Rogério Neto disse que a palavra "empresa" está a mais, uma vez que a câmara municipal não pretende apoiar a empresa, mas sim os empresários em nome individual ou os gerentes de empresas.-----

O senhor presidente concordou e sugeriu que as palavras "ou empresas" fossem retiradas do ponto cinco.-----

Todos os restantes membros da câmara municipal concordaram com a sugestão.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= CONTRATO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE - CENTRO HOSPITALAR  
UNIVERSITÁRIO DO ALGARVE E.P.E. - EQUIPAMENTO MÉDICO  
- VENTILADOR PORTÁTIL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara em vinte e quatro de junho corrente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. *Os Serviços do Centro Hospitalar Universitário do Algarve E.P.E (CHUA), nomeadamente, as equipas técnicas de saúde do internamento no âmbito do controlo e prevenção da pandemia COVID-19, deparam-se com a falta de equipamentos indispensáveis para as suas intervenções de diagnóstico;*-----

2. *A situação excecional que se vive, e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19, na comunidade, exige que em meio hospitalar exista a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente, com existência de equipamentos especializados em número suficiente;-----*
3. *Os doentes internados nos Serviços do Centro Hospitalar Universitário do Algarve E.P.E com o Diagnóstico de COVID-19, assim como todas as outras necessidades clínicas existentes em matéria de atendimento profilático, afigura a necessidade de cedência e doação daquele material/equipamento em falta; -----*
4. *Em contexto de pandemia da COVID-19, o Município de Albufeira, enquanto Entidade Pública da Administração Local, tem contribuído para o esforço pedido a todas entidades e instituições, no âmbito da proteção das pessoas, face à necessidade de se adotarem todas medidas possíveis para conter a expansão da doença, sendo as medidas de prevenção, diagnóstico e controlo fundamentais para a mitigação da transmissão comunitária de SARS-COV-2;-----*
5. *A aquisição de equipamentos médicos - ventiladores portáteis, por parte do Município de Albufeira, foi realizada na sequência da conjuntura de emergência em saúde pública, que se vive atualmente, sendo de toda a importância o contributo que a administração local pode dar para o esforço clínico realizado na unidade de saúde; -*
6. *O Município de Albufeira, consciente das carências de meios técnicos na área da saúde, nomeadamente da Unidade de Cuidados Intensivos da Unidade de Faro, CHUA, vem desenvolver esforços no sentido de minimizar essas lacunas; -----*
7. *O CHUA, E.P.E., no presente contexto, afirma a necessidade de dispor daquele equipamentos técnico que permite fazer face ao apetrechamento do respetivo Serviço para intervenção clínica exigida em doentes que necessitem desta terapia; --*
8. *Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----*
9. *Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----*

Proponho: -----

- *A aprovação da minuta do contrato de transmissão de propriedade de equipamento médico - ventilado portátil, em anexo, a celebrar entre o Município de Albufeira e o Centro Hospitalar Universitário do Algarve E.P.E." -----*



Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato de transmissão de propriedade, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= CONTRATO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA - GUARDA NACIONAL  
REPUBLICANA (GNR) DESTACAMENTO TERRITORIAL DE ALBUFEIRA -  
QUATRO EQUIPAMENTOS DE DESFIBRILHAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA  
(DAE) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezoito de junho corrente do seguinte teor: -----

*"Considerando que:* -----

- 1. O Município de Albufeira tem um Programa de Desfibrilhação Automático Externo (PDAE), de natureza comunitária, estabelecido na área geográfica do concelho desde 2017, o qual está licenciado pelo Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) e o qual visa intervir, nomeadamente, em situações de doença súbita de natureza cardiorrespiratória, com uma possível resposta mais imediata em caso de emergência.* -----
- 2. O PDAE Albufeira, desde primeira hora, conta com a parceria da Guarda Nacional Republicana, integrando militares desta força de segurança como operacionais certificados, para a realização de manobras de suporte básico de vida, com utilização desfibrilhação automática externa (SBV-DAE), atendendo à sua mobilidade e disponibilidade, no âmbito das suas funções, enquanto força de autoridade pública;* -----
- 3. O referido Programa PDAE tem como aspeto visível disponibilidade na via pública de equipamentos DAE inseridos em cabines próprias, os quais podem apenas ser incididos através de chamada telefónica e abertura remota, e podem ser operados por pessoas devidamente formadas;* -----
- 4. A GNR, através da sua força, assume no terreno uma disponibilidade de atuação de 24H/24H, 365 dias/ano, sendo que a participação dos seus militares, na condição de operacionais e cidadãos, afigura-se uma mais-valia fundamental, agregando valor e aumentando a possibilidade de atuação num evento de paragem cardiorrespiratória, enquanto socorro de proximidade à vítima;*-----
- 5. A implementação da Fase 2 do PDAE de Albufeira, considerou, estrategicamente, a atribuição e colocação de equipamentos DAE móveis em veículos de diversas*

- entidades com responsabilidades em matéria de proteção e segurança da população. -
6. A GNR, no presente contexto, e enquanto parceiro do PDAE Albufeira, e como uma força de segurança que ao dispor dos equipamentos moveis, em questão, dotando as viaturas de patrulhamento, assume uma mais valia inegável no reforço da cadeia de sobrevivência, contribuindo para atuar em situação de emergência; -----
  7. A cedência temporária dos equipamentos referenciados à GNR - Destacamento Territorial de Albufeira, no âmbito do PDAE Albufeira, afigura-se de relevante valor social, em matéria de proteção e socorro das populações, atendendo à eventual utilização em contexto de emergência, no salvamento de vidas quanto à recuperação em caso de paragem cardiorrespiratória;-----
  8. Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----
  9. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----
  10. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino:-----

- A aprovação da Minuta do Contrato de Cedência Temporária de quatro (4) Equipamentos de Desfibrilhação Automática Externa (DAE), no Âmbito do programa de Desfibrilhação Automática Externa (PDAE) comunitário, do Município de Albufeira à Guarda Nacional Republicana (GNR) Destacamento Territorial de Albufeira. -----
- Assim, como o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato de cedência temporária, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - EMPREITADA PARA AUMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de





Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Cumpre informar que o Consórcio - AMENER - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, S.A./JOÃO JACINTO TOMÉ, S.A. - submeteu, através da plataforma eletrónica, caução sob a forma de garantia bancária, no montante correspondente a cinco por cento do preço contratual, encontrando-se comprovada a prestação de caução pelo adjudicatário. Estes serviços procederam à elaboração da minuta do contrato. -----*

*Em obediência ao disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 96.º e no art.º 290.º - A, ambos do CCP, na redação em vigor, e de acordo com a informação técnica produzida na etapa 124 do SGDCMA/2017/43647, sugere-se a designação do técnico superior da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, Vítor Manuel Gonçalves Vaz, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato. -----*

*Submete-se, assim, a decisão da digníssima Câmara Municipal:-----*

*- a aprovação da minuta do contrato; -----*

*- a designação do gestor do contrato."-----*

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**O senhor vereador Ricardo Clemente deu os parabéns ao executivo permanente pela colocação dos painéis com a indicação dos lugares disponíveis e ocupados nos estacionamento, dado que se trata de uma boa iniciativa. Referiu depois que se tratam de painéis com alguma estrutura e que são alimentados a energia solar através de um painel superior, pelo que é preciso ter cuidado com as zonas onde são colocados, dado que criam algum impacto visual negativo, tal como acontece no Pau da Bandeira. Afirmou seguidamente que também já recebeu algumas reclamações sobre o painel colocado perto da antiga PT, embora reconheça que é difícil agradar a todas as pessoas. -----**

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação dos serviços e nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato e proceder à designação do gestor do contrato nos termos sugeridos. -----**

**= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Encontrando-se por um lado, a terminar o prazo das licenças para exploração temporária das bancas: -----*

*BANCAS DE FRUTAS E HORTALIÇAS, N.ºs 1, 3, 4, 6, 7, 9;-----*

*BANCAS DE BOLOS REGIONAIS E ARTIGOS DA MESMA NATUREZA, Nos 23 E 24;*

*BANCAS PARA VENDA DE PEIXE, N.ºs 4, 7, 13, 16, 20 E 26, e por outro, vagas as restantes bancas, qua abaixo se indicam, elaboraram estes serviços o processo do*

*concurso constituído pelo Programa de Concurso, pelo Caderno de Encargos e pelo Anúncio, com vista à abertura do respetivo concurso público para ocupação das mesmas.*

*Assim, com vista à abertura do procedimento, submeto à consideração superior o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Anúncio. -----*

*Cumpre-me informar que a base de licitação das respetivas bancas corresponde aos mesmos valores fixados nos últimos concursos, ou seja: -----*

*BANCAS DE FRUTAS E HORTALIÇAS, N.ºs 1, 3, 4, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 19, 20, 21 E 22 - 40,00 EUROS;-----*

*BANCAS DE BOLOS REGIONAIS E ARTIGOS DA MESMA NATUREZA, N.ºs 23, 24 E 30 - 40,00 EUROS; -----*

*BANCAS PARA VENDA DE PEIXE, N.ºs 4, 7, 12, 13, 16, 20 E 26 - 130,00 EUROS. -----*

*Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----*

*Presidente: Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha. -----*

*Vogais Efetivos: Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, Teresa Ferreira Trocado, e Chefe da Divisão Financeira, Marisa Camacho. -----*

*Vogais Suplentes: António Ramos e Elsa Ventura, ambos técnicos superiores."-----*

*O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

**A senhora vereadora Sara Serra perguntou se as bancas da fruta estão vazias porque as pessoas não vão trabalhar, ou porque não têm mesmo vendedores. -----**

**O senhor vereador Rogério Neto disse que apenas estão vazias três bancas, sendo que as restantes têm todas comerciantes, embora existam alguns casos de**



senhoras que não têm ido trabalhar, como é o caso de uma vendedora que já tem mais de oitenta anos e tem alegado questões de saúde. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que a situação da praça do peixe se mantém, sendo uma balbúrdia ao sábado de manhã, com as pessoas a acotovelarem-se. Afirmou seguidamente que está a ponderar deixar de ir à praça ao sábado de manhã, dado que não é seguro, pelo que não percebe porque não se coloca lá um polícia municipal para fiscalizar o que se passa. Lembrou depois que já alertou anteriormente para esta situação perigosa, que em seu entender já justificava que lá fosse colocado um trabalhador do município, ou um polícia municipal, para advertir as pessoas. Reconheceu seguidamente que os peixeiros e demais comerciantes já trabalham com material de proteção, mas reiterou que ao sábado da manhã a situação é muito perigosa na praça do peixe e também na zona das verduras. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação dos serviços e nos termos da mesma:-----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para a Adjudicação da Exploração Temporária de Bancas Localizadas no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, fixando-se a base de licitação nos seguintes valores: -----

- Bancas de Frutas e Hortaliças, valor de 40,00 euros; -----
- Bancas de Bolos Regionais e Artigos da Mesma Natureza, valor de 40,00 euros; -
- Bancas de Venda de Peixe, valor de 130,00 euros; -----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE AREIAS DE S. JOÃO, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Encontrando-se por um lado, a terminar o prazo das licenças para exploração temporária das bancas: -----*

*BANCAS PARA VENDA DE PEIXE, N.ºs 2, 3 e 4, e por outro, vagas as restantes bancas, qua abaixo se indicam, elaboraram estes serviços o processo do concurso*

constituído pelo Programa de Concurso, pelo Caderno de Encargos e pelo Anúncio, com vista à abertura do respetivo concurso público para ocupação das mesmas. -----

Assim, com vista à abertura do procedimento, submeto à consideração superior o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Anúncio. -----

Cumpre-me informar que a base de licitação das respetivas bancas corresponde aos mesmos valores fixados nos últimos concursos, ou seja: -----

**BANCAS DE FRUTAS E HORTALIÇAS, N.ºs 1, 2, 4, 5, 6, 7 E 8 - 30,00 EUROS;** -----

**BANCAS PARA VENDA DE PEIXE, N.ºs 2, 3 E 4 - 50,00 EUROS.**-----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

**Presidente: Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha.** -----

**Vogais Efetivos: Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, Teresa Ferreira Trocado, e Chefe da Divisão Financeira, Marisa Camacho.** -----

**Vogais Suplentes: António Ramos e Elsa Ventura, ambos técnicos superiores."**-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação dos serviços e nos termos da mesma:**-----

**a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para a Adjudicação da Exploração Temporária de Bancas Localizadas no Mercado Municipal de Areias de S. João, em Albufeira, fixando-se a base de licitação nos seguintes valores:** -----

**- Bancas de Frutas e Hortaliças, valor de 30,00 euros;**-----

**- Bancas de Venda de Peixe, valor de 50,00 euros;**-----

**b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos.** -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte dos júris dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= QUIOSQUES - CONCURSO PÚBLICO PARA A ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM ESPAÇO COMERCIAL/LOJA PARA**



## **COMERCIALIZAÇÃO DE BILHETES, SITO EM ALBUFEIRA, JUNTO AO TÚNEL - RELATÓRIO DO JÚRI VISANDO A ADJUDICAÇÃO - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o relatório final, datado de quinze de junho corrente, do seguinte teor: ----

### **1. "Do procedimento por concurso público -----**

*O concurso público para adjudicação da exploração temporária de um espaço comercial/loja para comercialização de bilhetes, sito em Albufeira, junto ao Túnel, foi aberto por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira, tomada em reunião 03 de março de 2020, cujo anúncios foram publicitados no Diário da República II.ª Série, n.ºs 52 e 75, em 13 de março e em 16 de abril, ambos de 2020. -----*

*A abertura de propostas decorreu no dia 15 de junho de 2020, pelas 10:00 horas, tendo apresentado proposta a seguinte concorrente: -----*

*-VÁRZEAMAR - ACTIVIDADES MARÍTIMO - TURÍSTICAS, S.A. -----*

*A concorrente apresentou a proposta dentro do prazo concedido para o efeito. -----*

### **2. Análise da proposta-----**

*Por se encontrar devidamente instruída e respeitar na íntegra os requisitos definidos nas peças do concurso, foi admitida a proposta da única concorrente. -----*

*VÁRZEAMAR - ACTIVIDADES MARÍTIMO - TURÍSTICAS, S.A. - € 1.007,50 (MIL E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS).-----*

### **3. Conclusão-----**

*Face ao exposto, propõe-se que seja selecionada a proposta da concorrente VÁRZEAMAR - ACTIVIDADES MARÍTIMO - TURÍSTICAS, S.A., no valor mensal de € 1.007,50 (MIL E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para efeitos de celebração do contrato, com o prazo de vigência de cinco anos." -----*

Também relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Tendo em conta o teor do Relatório do júri do procedimento, datado de 15/02/2020, foi, por estes serviços, elaborada a presente minuta do contrato. -----*

*Em obediência ao disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 96.º e no art.º 290.º - A, ambos do CCP, na redação em vigor, sugere-se a designação da técnica superior desta divisão Anabela Candeias da Silva Ramos Sacramento, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato. -----*

Submete-se, assim, a decisão da digníssima Câmara Municipal:-----

- a aprovação da minuta do contrato;-----

- a designação do gestor do contrato."-----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar a Exploração Temporária de um Espaço Comercial/Loja para Comercialização de Bilhetes, sito em Albufeira, junto ao Túnel, nos precisos termos sugeridos. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato e proceder à designação do gestor do contrato nos termos sugeridos na informação da senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto. -----

**= PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA  
ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM ESPAÇO LOCALIZADO  
NO PAVILHÃO DESPORTIVO DE OLHOS DE ÁGUA COMO "BAR" - RELATÓRIO  
DO JÚRI VISANDO A ADJUDICAÇÃO - APROVAÇÃO DA MINUTA DO  
CONTRATO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o relatório final, datado de quinze de junho corrente, do seguinte teor: ----

1. "Do procedimento por concurso público-----

O concurso público para adjudicação da exploração temporária de um espaço localizado no Pavilhão Desportivo de Olhos de Água como "BAR", foi aberto por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira, tomada em reunião 03 de março de 2020, cujo anúncios foram publicitados no Diário da República II.ª Série, n.ºs 52 e 75, em 13 de março e em 16 de abril, ambos de 2020. -----

A abertura de propostas decorreu no dia 15 de junho de 2020, pelas 09:30 horas, tendo apresentado proposta a seguinte concorrente: -----

- LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA MENDES-----

A concorrente apresentou a proposta dentro do prazo concedido para o efeito. -----

2. Análise da proposta-----

Por se encontrar devidamente instruída e respeitar na íntegra os requisitos definidos nas peças do concurso, foi admitida a proposta da única concorrente. -----

- LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA MENDES - € 250,00 (duzentos e cinquenta euros). ----



### 3. Conclusão

Face ao exposto, propõe-se que seja selecionada a proposta da concorrente LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA MENDES, no valor mensal de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para efeitos de celebração do contrato, com o prazo de vigência de cinco anos."

Também relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor:

"Tendo em conta o teor do Relatório do júri do procedimento, datado de 15/02/2020, foi, por estes serviços, elaborada a presente minuta do contrato.

Em obediência ao disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 96.º e no art.º 290.º - A, ambos do CCP, na redação em vigor, sugere-se a designação da técnica superior desta divisão Anabela Candeias da Silva Ramos Sacramento, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato.

Submete-se, assim, a decisão da digníssima Câmara Municipal:

- a aprovação da minuta do contrato;

- a designação do gestor do contrato."

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar a Exploração Temporária de um Espaço Localizado no Pavilhão Desportivo de Olhos de Água como "Bar", nos precisos termos sugeridos.

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato e proceder à designação do gestor do contrato nos termos sugeridos na informação da senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial.

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala.

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - DJARGA DJAU - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui

referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 150,00€ (cento e cinquenta euros), ao candidato Djarga Djau, com efeito desde do início de junho de 2020; -----
- b) Proceder ao pagamento do subsídio de arrendamento referente aos meses de junho e julho de 2020, devendo este ultimo ser pago no início do mês correspondente." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - JOÃO MANUEL  
RODRIGUES DA SILVA GRÁCIO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 210,00€ (duzentos e dez euros), ao candidato João Manuel Rodrigues da Silva Grácio com efeito desde o início de junho de 2020; -----
- b) Proceder ao pagamento referentes aos meses de junho e julho de 2020, devendo este ser realizado no início do mês correspondente." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ANDRIY SMILKA  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), ao candidato Andriy Smilka com efeito desde o início de junho de 2020; -----
- b) Proceder ao pagamento referente aos meses de junho e julho de 2020 sendo este ultimo ser efetuado no início do mês correspondente." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos**





**serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - JOÃO CARLOS MONDI DE JESUS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----*

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 240,00€ (duzentos e quarenta euros), ao candidato João Carlos Mond de Jesus, com efeito desde o início de junho de 2020; -----*
- b) Proceder ao pagamento referentes aos meses de junho e julho de 2020, devendo este último realizar-se no início do mês correspondente."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARCOS ELISEU DOS SANTOS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----*

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), ao candidato Marcos Eliseu dos Santos com efeito desde o início de junho de 2020;-----*
- b) Proceder ao pagamento referentes aos meses de junho e julho de 2020, devendo este último ser realizado no início do mês correspondente."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----**

**D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO**

**= PROCESSO 846/09.4BELLE-A - PROCESSO 846/09.4 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente

transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS AUXILIARES NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA (JULHO E AGOSTO 2020) - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, foi apresentado o Projeto de Decisão de Adjudicação do seguinte teor: -----

**1 - "INTRODUÇÃO.** -----

*A aprovação das peças do processo e a determinação da abertura de procedimento por ajuste direto para aquisição de serviços para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares no Município de Albufeira, foi proferida pela Câmara Municipal de Albufeira em 7 de abril de 2020, tendo sido convidada a apresentar proposta a empresa Luságua, Serviços Ambientais, SA.* -----

**2 - PROPOSTA APRESENTADA E ADMITIDA.**-----

*A entidade convidada apresentou a proposta dentro do prazo limite concedido, tendo a referida proposta, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 125.º do C.C.P., sido analisada a fim de elaborar o presente relatório.* -----

**3 - ANÁLISE DA PROPOSTA.** -----

*Da análise da proposta apresentada foi possível constatar que o preço apresentado é aceitável, sendo que o valor da mesma é de 733.023,80€ (Setecentos e trinta e três mil, vinte e três euros e oitenta cêntimos), acrescido do I.V.A, não sendo superior ao preço base, estipulado pelo Caderno de Encargos.*-----

**4 - CONCLUSÃO**-----

*Com base no exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa Luságua, Serviços Ambientais, SA, para prestação de serviços de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares no Município de Albufeira, no valor máximo de 733.023,80€ (Setecentos e trinta e três mil, vinte e três euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA, com o prazo de execução de dois meses e nas demais condições do Caderno de Encargos, apresenta-se adequada para efetuar as tarefas descritas no Caderno de Encargos.* -----



*Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 125.º Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-8/2017, de 31 de agosto, e tendo em conta que não há lugar a audiência prévia nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, remete-se o processo de concurso e submete-se o presente processo de decisão de adjudicação."*-----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, tendo em conta o teor do projeto de decisão: -----

a) adjudicar a prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares, no Município de Albufeira (julho e agosto de dois mil e vinte), à empresa Luságua - Serviços Ambientais, S.A. pelo valor máximo de setecentos e trinta e três mil, vinte e três euros e oitenta cêntimos, acrescido do IVA;-----

b) aprovar a minuta do contrato.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se o senhor vereador Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra.-----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA MAN, E GRUAS DA MARCA PALFINGER, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 60.000,00 € + IVA - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado o projeto de decisão de adjudicação, do seguinte teor: -----

*"Tendo sido aberto o procedimento referido em assunto, por deliberação tomada em reunião de Câmara datada de 03-03-2020, foi convidada a empresa Hydraplan, S.A., com vista à apresentação de proposta, em cumprimento do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.-----*

*Até ao final do prazo concedido, verificou-se a apresentação de uma proposta por parte da firma convidada, que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do referido diploma*

legal, foi descriptada e analisada pelo serviço, a fim de se elaborar o presente relatório.-----

Na sequência do que se encontra exposto, verificou-se ainda que não existem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º, por remissão do n.º 2 do artigo 122.º, todos do CCP, na sua atual redação. -----

Pelo exposto, sugere-se a adjudicação do fornecimento de peças e acessórios para viaturas da marca MAN e gruas da marca Palfinger, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 60.000,00 € + IVA, ao concorrente Hydraplan, S.A, de acordo com os preços para a mão-de-obra e desconto sobre o fornecimento de peças, apresentados na sua proposta: -----

#### 1. Preço Hora da mão-de-obra -----

Classificação da mão-de-obra (dias úteis no seu horário normal 08h:30 até às 17h:30)---

Estação de Serviço:----- 55,00€ (cinquenta e cinco euros)----

Mecânica: -----55,00€ (cinquenta e cinco euros)----

Bate-Chapas:----- 55,00€ (cinquenta e cinco euros)----

Eletricidade:----- 61,00€ (sessenta e um euros)----

Pintura:----- 55,00€ (cinquenta e cinco euros)----

Soldadura:----- 55,00€ (cinquenta e cinco euros)----

Limpeza: -----55,00€ (cinquenta e cinco euros)----

Serviço 24 Horas:----- 74,00 € (setenta quatro euros) ----

Taxa de Abertura Oficina (após horário laboral): -----100,00€ (cem euros)----

Deslocação viatura de assistência:----- 1,00€/km (um euro por quilómetro) ----

A estes valores acresce o IVA, à taxa legal em vigor, 23%. -----

#### 2. Taxas de desconto para peças e acessórios -----

As taxas de descontos para as peças de origem MAN, possuem um desconto mínimo de pelo menos 5% sobre o PVP.-----

Tendo em conta que o concorrente já apresentou, juntamente com a sua proposta, alguns dos documentos de habilitação, deverá ainda apresentar os restantes documentos de habilitação ainda em falta, conforme indicado no ponto 9. do Convite. ----

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP, na sua atual redação, não há lugar à fase de audiência prévia.-----

Deverá ser celebrado contrato escrito nos termos do disposto nos artigos 94.º a 106.º do CCP, na sua atual redação." -----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por



integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão adjudicar o Fornecimento de Peças e Acessórios para Viaturas da Marca MAN, e Gruas da Marca Palfinger, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de sessenta mil euros + IVA, ao concorrente Hydraplan, S.A. -----**

**Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato.-----**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA RENAULT, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO ATÉ AO LIMITE DE 79.200,00 € MAIS IVA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

**"1 - INTRODUÇÃO-----**

*De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços, propôs-se que fosse consultado o concessionário/representante oficial autorizado da marca Renault na região do Algarve:-----*

*Entrepasto Almotor - Comércio e Reparação de Veículos, S.A.-----*

**2 - APRECIÇÃO DA PROPOSTA-----**

*Ultrapassado o prazo para apresentação de propostas, constatou-se que a firma convidada não apresentou proposta.-----*

**3 - CONCLUSÃO-----**

*Considerando que não existiu nenhuma proposta sugere-se para decisão da digníssima Câmara Municipal, a não adjudicação de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, tendo em conta que a firma convidada não apresentou proposta para o procedimento - Ajuste direto para fornecimento contínuo de peças e acessórios para viaturas da marca Renault, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 79.200,00€+IVA - 2020/2021/2022 e 2023, ao que também se propõe o encerramento do presente procedimento na plataforma." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, e nos termos da mesma, não adjudicar o procedimento do Fornecimento Contínuo de Peças e Acessórios para Viaturas da Marca Renault, incluindo serviços de reparação e manutenção até ao limite de setenta e nove mil e duzentos euros mais IVA.-----**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LARPROJETA - CONSTRUÇÕES**

**- REQUERIMENTO =**

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.-----**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÃO, S.A. - REQUERIMENTO =**

Por Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de três de junho corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de obras de construção civil, na Estrada da Galé, Sesmarias, Albufeira, nos dias quatro, onze, dezoito, e vinte e cinco de julho próximo, entre as nove horas e as doze horas.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com duas informações.-----

- A primeira, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Mota Engil*

*- Engenharia e Construção, SA, cumpre informar o seguinte:-----*

*- pretende o requerente a realização de obra de construção civil na Estrada da Galé-Sesmarias, nos dias 4, 11, 18 e 25 de junho de 2020, das 09:00h às 12:00h; -----*

*- informa o requerente através do formulário anexo na etapa 1 da distribuição supra referida, que a obra possui licença N.º 41/2017, e que os equipamentos mais ruidosos a utilizar serão gruas, giratórias, retroescavadoras e equipamentos/ferramentas de pequeno porte. As atividades a realizar serão movimentação de equipamentos de apoio, cofragens, armação de ferro, alvenarias e reboco, revestimentos interiores e redes técnicas interiores; -----*

*- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----*

*- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*

*- de referir que até ao momento, que seja do conhecimento da UA, não existem reclamações de ruído relativas à emissão de alvarás de LER para a obra em questão;-----*

*- a Unidade do Ambiente nada têm a opor relativamente à emissão do alvará requerido, desde que exista autorização para a execução dos trabalhos referidos no ponto 1) do artigo 26.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Albufeira,*



autorização da competência da Câmara Municipal; -----  
- em caso de deferimento, pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 40€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010."-----

- A segunda, subscrita pelo senhor diretor de departamento do Departamento Municipal de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, do teor seguinte:-----

"Em resposta ao solicitado na etapa 5 transmite-se que, conforme constante no Regulamento Municipal já referido na etapa anterior, a competência para autorização dos trabalhos no verão é da Câmara Municipal pelo que a apenas após decisão do referido órgão é possível informar de modo conclusivo quanto ao questionado."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para os dias requeridos.**-----

#### **F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS**

#### **= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DA ENCOSTA DO CERRO MALPIQUE - REVISÃO DE PREÇOS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da unidade de Gestão de Espaços Exteriores e Mobiliário Urbano, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Foi deliberado em reunião de Câmara realizada no dia 02-06-2020, a aprovação do cálculo da revisão de preços no valor de 9.489,73 euros, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro.-----

Após o mesmo, fui verificado que o valor a liquidar de 9.489,73€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por lapso, seguiu indicando valor que deverá ser acrescido de IVA. Contudo e verificando o documento da revisão de preços indica que o valor 9.489,73€ é o valor já com IVA, ou seja o valor sem IVA será de 8.952,58€. Assim, solicita-se que seja feito uma retificação ao valor indicado de 9.489,73€ para 8.952,58€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:**-----

a) revogar a deliberação de câmara tomada na reunião de câmara de dois de junho de dois mil e vinte;-----

b) e aprovar o cálculo da revisão de preços no valor de oito mil, novecentos e

cinquenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro, e, em consequência, autorizar o referido pagamento. -----

**G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**= OPERAÇÕES URBANÍSTICAS - EXECUÇÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS  
NO VERÃO DE 2020 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) O Regulamento das Operações Urbanísticas do Município de Albufeira prevê a obrigatoriedade de interrupção de algumas obras objeto de licenciamento ou comunicação prévia durante o período de verão;-----

b) Efetivamente, dispõe o número 1 do art.º 26.º, daquele regulamento que as obras de demolição, escavação e contenção periférica, bem como a fase de toscos relativa às obras objeto de licenciamento ou comunicação prévia não rejeitada que se integrem, face no P.D.M., nas zonas urbanas e de expansão urbana da cidade de Albufeira e Olhos de Água, zona de ocupação turística, zona de consolidação turístico, zona mista e zona de expansão mista serão obrigatoriamente suspensas durante o período compreendido entre 1 de julho e 30 de Setembro de cada ano civil; -----

c) Prevê o número 2 daquele normativo que "a Câmara Municipal em casos excecionais e devidamente reconhecidos como tal pode emitir a autorização para a execução dos trabalhos, perante pedido devidamente fundamentando a apresentar pelo interessado;--

d) E consabida a situação epidemiológica que o país atravessa, antevendo-se uma crise e uma recessão na economia nacional; -----

e) Se impõe, no quadro das competências desta Edilidade, adotar todas as medidas possíveis para apoiar empresas, investidores, empregadores e os particulares; -----

f) A interrupção dos referenciados trabalhos durante o período de verão poderá comportar sérios prejuízos para o sector da construção civil e ramos que lhe estão associados; podendo agravar os já sentidos problemas de desemprego e quebra de vendas no imobiliário; -----

g) A continuidade das obras durante o período de verão, dada a conjuntura nacional não será susceptível de lesar a actividade turística nosso concelho; -----

Propõe-se que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere, excepcionalmente, neste verão de 2020, autorizar a execução das operações urbanísticas, mencionadas no n.º 1 do art.º 26.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Albufeira, sem





*necessidade de apresentação de requerimento pelo interessado; por reconhecer a presente conjuntura como um caso excepcional nos termos do n.º 2 da mesma norma."---*

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes não vão votar esta proposta da forma proposta, uma vez que entendem que há situações e situações, sendo que com esta proposta qualquer pessoa pode fazer uma obra numa zona turística. Defendeu depois que a câmara municipal deveria continuar a apreciar estas situações caso a caso. Referiu ainda que têm surgido algumas queixas, pelo que a câmara municipal as deve analisar caso a caso. Afirmou seguidamente que na zona da baixa existe muito alojamento local que será certamente ocupado por turistas nacionais este ano, pelo que não se devem permitir obras naquela zona da forma que está a ser proposto. Reiterou depois que cada caso deve ser analisado em separado e as melhores soluções serão sempre encontradas caso a caso, razão pela qual os vereadores não permanentes não vão estar disponíveis para votar este ponto. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o verão não impede as obras todas, dado que o regulamento apenas não permite obras com movimento de terras, obras de grande envergadura, etc. Explicou depois que o regulamento permite acabamentos em prédios cuja estrutura já esteja feita, obras interiores, etc. Afirmou depois que não concorda que se crie uma via verde para as pessoas fazerem obras neste período sem sequer passarem por uma autorização da câmara municipal, o que irá provocar reclamações com certeza. Lembrou ainda que a câmara municipal pode continuar a autorizar a realização de determinadas obras, nomeadamente as que não tenham interferência com zonas sensíveis. Terminou dizendo que os vereadores não permanentes não iriam votar favoravelmente esta proposta. -----

A senhora vice-presidente disse que neste momento o sector da construção civil é importante para a manutenção de postos de trabalho, pelo que se tentou que as obras não fossem interrompidas durante os meses de verão. Explicou ainda que a proposta refere que a câmara municipal pode suspender a autorização quando existam queixas fundamentadas. Informou depois que esta medida tem estado a ser adotada por outros municípios algarvios. -----

O senhor presidente disse não concordar com a forma como este assunto tem sido tratado pela câmara municipal, até porque por vezes aparecem propostas de deliberação em que o prazo já passou. Explicou ainda que existem situações que têm que ser salvaguardadas e que falou com a senhora doutora Ana Nunes a este

propósito, tendo a dirigente explicado que decorre do próprio regulamento de obras que, caso exista alguma reclamação, a autorização possa ser suspensa. Referiu ainda que assim se evita a necessidade de fazer um requerimento caso a caso, bem como a análise caso a caso por parte da câmara municipal, sendo que muitas vezes essa análise é feita fora do prazo. Afirmou seguidamente que recebe muitos munícipes com questões sobre obras particulares, tendo a esmagadora maioria manifestado vontade de trabalhar, até porque não têm outras obras para onde ir no verão. Referiu depois que tem alertado todas estas pessoas para a necessidade de suspender todos os trabalhos, caso se verifique uma quebra de sossego na zona. Disse ainda que também podem ser feitos outros trabalhos que não impliquem incomodidade. Lembrou também que os serviços não têm capacidade para analisar estes pedidos caso a caso de um de julho até trinta de setembro, sendo que o dia um de julho já está muito próximo. Sugeriu depois que se poderia reforçar a proposta com a condição da autorização ser concedida desde que não existam evidências de quebras de descanso. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que assim se abdicará de regras definidas com base na ineficiência dos serviços. Reconheceu depois que a deliberação da câmara municipal fora do prazo é ineficaz, mas defendeu que o regulamento deve ser cumprido. Afirmou seguidamente que se pode anular esta regra de vez, mas que não se passa uma boa imagem quando as regras existem e depois não se cumprem. Referiu ainda que na prática esta proposta contorna um regulamento aprovado pela câmara municipal. Disse depois entender o argumento de que nesta fase não se devem colocar entraves à construção civil, uma vez que possibilita a manutenção de alguns empregos. Lembrou também que nesta fase já está tudo definido quanto ao verão e os empreiteiros não têm ainda a informação de que poderão trabalhar um pouco mais à vontade durante o verão. Defendeu seguidamente que a câmara municipal tem que se habituar a ter regras e a fazê-las cumprir, não devendo por isso contornar os regulamentos existentes. Disse ainda que se os regulamentos não estão adequados e criam estes entraves, então devem ser ajustados ou anulados. Defendeu depois que a câmara municipal poderia também analisar a situação de fundo para ver se se justifica manter o propósito de interrupção das obras de grande envergadura no verão. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que por vezes não é o ruído, mas sim o movimento em torno da obra, os dumpers, os camiões, as grandes máquinas, etc. Referiu ainda que estes meios criam um grande transtorno, especialmente em



zonas difíceis, como é o caso da baixa de Albufeira. Explicou depois que os vereadores não permanentes reconhecem que existe alguma razão de ser na proposta, mas preferem que se continuem a analisar estes pedidos caso a caso, não devendo a ineficácia dos serviços ser a razão de ser da proposta. Defendeu ainda que se devia resolver a questão dos serviços, caso esta seja a razão da apresentação da proposta. -----

A senhora vice-presidente disse que a ineficácia dos serviços pode ser uma realidade, mas os empreiteiros têm que programar a sua ação, não podendo por isso ficar à espera de uma decisão administrativa para saber se contratam ou não. Explicou depois que a proposta surgiu do contexto em que o país está a viver. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o pedido pode incluir logo este pedido de exceção se a obra for para ocorrer durante o verão, ficando logo o problema resolvido. -----

O senhor presidente disse que nunca se referiu à ineficácia dos serviços, tendo antes referido que por vezes os requerimentos não são apreciados pela câmara municipal dentro do prazo. Referiu ainda que poderia existir um aumento de pedidos devido à situação que o país vive, pelo que se corria também o risco de sobrecarregar os serviços numa determinada área. Sugeriu seguidamente que a deliberação poderia incluir algo como: "Mais se deliberou, se houver alguma queixa ou alguma reclamação, que poderão as situações ser analisadas caso a caso pelos serviços municipais." -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que algumas zonas deviam ser protegidas, nomeadamente a da baixa de Albufeira. -----

O senhor presidente disse que tudo depende das situações concretas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que seria complicada a passagem de camiões na baixa. -----

O senhor presidente disse que não haveria problema se essa passagem fosse feita às sete horas da manhã. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que seria importante que houvessem algumas restrições a estas movimentações de máquinas. -----

O senhor presidente disse que não havia necessidade de detalhar tanto esta matéria, podendo a situação ser melhor analisada no caso de existir uma reclamação. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que esta proposta vem simplificar os procedimentos e lembrou que vão haver imensos pedidos para a câmara municipal

analisar já a partir da próxima semana, se a proposta não for aprovada. Explicou ainda que os empreiteiros já não farão os requerimentos quando souberem que a câmara municipal aprovou a realização destas obras da forma proposta. Referiu seguidamente que a câmara municipal poderá sempre suspender a obra se houver uma queixa fundamentada de algum vizinho. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou quanto tempo iria demorar a câmara municipal a deliberar sobre uma reclamação. -----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu que a câmara municipal iria demorar entre duas e três semanas a deliberar sobre uma reclamação. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse não ter ideia que tenham existido assim tantos pedidos de obras especiais no verão, até porque normalmente os empreiteiros planeiam as obras por forma evitar os constrangimentos existentes no verão. -----

O senhor presidente disse que este ano iriam ser feitos muitos pedidos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que talvez alguns empreiteiros antecipem o início das obras para o período do verão. -----

O senhor presidente sugeriu que a deliberação poderia incluir algo como: "Mais deliberou a câmara municipal reequacionar a deliberação em consequência de alguma reclamação sobre a mesma." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou o que se pretendia com esta alteração da deliberação. -----

O senhor presidente disse que se pretende que a câmara municipal possa reequacionar a autorização concedida, no caso de existir uma reclamação. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou quem iria decretar a suspensão das obras em tempo útil. -----

O senhor presidente respondeu que seria a câmara municipal a suspender as obras.

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a câmara municipal não iria conseguir suspender as obras em tempo útil. -----

A senhora vice-presidente disse que as reclamações sempre foram apreciadas pela câmara municipal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a câmara municipal poderia delegar esta competência no senhor presidente, o que tornaria o processo mais célere e simples. -----

O senhor presidente concordou com o proposto. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que assim os vereadores não



permanentes votariam favoravelmente a proposta. -----  
O senhor vereador Rogério Neto disse que às vezes estas questões resolvem-se rapidamente, como nos casos em que se fala com o encarregado para não começar a obra tão cedo. -----

A senhora vice-presidente propôs que o senhor presidente desse conhecimento à câmara municipal quando decidisse suspender uma obra destas por causa de uma reclamação. -----

Todos os restantes membros da câmara municipal concordaram com o proposto. ----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

No caso de queixa fundamentada, delibera esta câmara que caberá ao senhor presidente, com base na informação dos serviços, decidir sobre a manutenção da respetiva autorização. -----

### **= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12070 de 11-03-2020 -----

Processo n.º: **06/2020/12070**-----

Requerente: **António dos Santos Oliveira**-----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezassete de junho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de

atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9439 de 27-02-2020 e 21020 de 25-05-2020 -----

Processo n.º: 06/2020/9439 -----

Requerente: **Maria de Lurdes Medeiros Martins Madeira e Maria Feliciano Medeiros Martins** -----

Local da Obra: Rua Cândido dos Reis, n.ºs 17, 19, 21 e 23, freguesia de Paderne -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, tendo em conta o parecer técnico de dois de junho de dois mil e vinte, com os fundamentos constantes na deliberação camarária de trinta e um de março de dois mil e vinte.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 14802 de 02-04-2020 -----

Processo n.º: 66CP/2015 -----

Requerente: **Ana Paula Soares Martins e Marc Philippe Dias** -----

Local da Obra: Texugueiras, Lote n.º 5, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de licença especial de obras inacabadas -----

Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor datado de quinze de junho de dois mil e vinte e com fundamento no disposto no número cinco do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, declarar a caducidade do procedimento, dispensando-se a audiência dos interessados, face ao objeto do pedido em apreciação. -----

Mais foi deliberado e por esta Câmara entender que, atendo ao estado avançado de execução da obra, não se evidenciar aconselhável a demolição da mesma, existindo sim, conveniência na sua conclusão, deferir o pedido de licença especial para a conclusão de obra inacabada. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40469 de 18-09-2019 -----

Processo n.º: 57T/1990-----

Requerente: **Santa Helena - Propriedades, Lda.** -----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de vistoria às infraestruturas com vista à receção provisória e consequente redução da caução -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no Auto de Vistoria número três, barra, dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o



indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6167 de 11-02-2019 e 40921 de 20-09-2019 -----

Processo n.º: **10/2019** -----

Requerente: **Knut Sonne Larsson** -----

Local da Obra: Cerro Grande, Lote n.º 3, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e legalização de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de cinco de junho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 44897 de 15-10-2019 -----

Processo n.º: **79/2019** -----

Requerente: **Domingos Manuel Marques Castelo** -----

Local da Obra: Rua Bernardim Ribeiro, Lote n.º 14, Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de junho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,

e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37031 de 26-08-2019 e 46458 de 25-10-2019 -----

Processo n.º: 30CP/2019 -----

Requerente: **Sebastien Giroult e Maria de Lurdes Moreira** -----

Local da Obra: Urbanização Vila das Amendoeiras, Lote n.º 33, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edifício de habitação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de cinco de junho de dois mil e vinte, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28331 de 26-06-2019 -----

Processo n.º: 33CP/2017 -----

Requerente: **Construções Beltroa, Lda.** -----

Local da Obra: Patroves, Cerro D'Água, Lote n.º 20, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar com muro de vedação e piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de oito de junho de dois mil e vinte, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o





interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. -----

**Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3753 de 23-01-2020 -----

Processo n.º: **23IP/2020** -----

Requerente: **Durcosa - Desenvolvimento Urbanístico e Construções do Algarve, Lda.** -----

Local da Obra: Urbanização Pine Sun Park, Zona A1, Lote N/A, Pinhal do Concelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração ao alvará de loteamento n.º 38/1988 -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de oito de junho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17638 de 17-04-2018; 3928 de 28-01-2019 e S-CMA6863 de 25-05-2020 -----

Processo n.º: **25/2018** -----

Requerente: **Elzelina Van Den Akker** -----

Local da Obra: Rua Almeijofras 240 N, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e muros de vedação - Legalização - Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de oito de junho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 52869 de 03-12-2019 -----

Processo n.º: **395/1992** -----

Requerente: **Manuel António Janela das Dores Martins Rosendo** -----

Local da Obra: Vale da Azinheira, Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia para edifício de Comércio/Serviços e habitação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----  
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de junho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 8335 de 22-02-2019; 13881IT de 28-03-2019; 13881 de 28-03-2019; 20873 de 22-05-2020 e 22854 de 04-06-2020-----

Processo n.º: **86/1999** -----

Requerente: **Cristóvão Dias de Oliveira** -----

Local da Obra: Quinta da Balaia, Lote n.º 2, Parcela n.º 5, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezasseis de junho de dois mil e vinte. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 23884 de 14-05-2018; 31860 de 18-07-2019; 4902 de 30-01-2020 e 22495 de 03-06-2020-----

Processo n.º: **27/2014** -----

Requerente: **João Manuel Alves Lázaro** -----

Local da Obra: Cerro da Águia, Prédio n.º 44, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Licença - Construção de piscina e logradouro -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezasseis de junho de dois mil e vinte e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dez de fevereiro de dois mil e vinte. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 49551 de 15-11-2019 -----



Processo n.º: **92/2019** -----

Requerente: **Nicolas Sebastian Thomas e Outros** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação do edifício existente -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de junho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----**

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas.**

♦ Requerimento (s) n.º (s): 51342 de 21-11-2019 -----

Processo n.º: **94/2019** -----

Requerente: **Armindo José Lázaro Miranda** -----

Local da Obra: Quinta do Lagar, Rua Ilha da Madeira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e remodelação de edifício existente -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de junho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----**

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18761 de 30-04-2019; 28150 de 26-06-2019 e 32805 de 24-07-2019-----

Processo n.º: **16/2015** -----

Requerente: **Josélio Manuel Silvestre Estevão** -----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de prédio - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de junho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49217 de 13-11-2019 e 55118 de 13-12-2019 -----

Processo n.º: **34CP/2019** -----

Requerente: **Anthony Hall Brown e Pauline Brown** -----

Local da Obra: Sesmarias, Lote n.º 7, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros ----

**Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de cinco de junho de dois mil e vinte, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal,**



durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22216D de 20-05-2019 e 22216 de 20-05-2019 -----

Processo n.º: **355/2007**-----

Requerente: **Suaves Encostas, Lda.** -----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de edificação multifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de junho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46774ee de 28-10-2019 e 46774 de 28-10-2019 -----

Processo n.º: **85/2019** -----

Requerente: **Nephrocare Portugal, S.A.** -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Demolição e construção de edificação destinada a clinica de hemodiálise -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e dois de junho de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45755 de 21-10-2019 -----

Processo n.º: **83/2019** -----

Requerente: **Augusto Rocchi**-----

Local da Obra: Aldeia Turística, Lote n.º 85, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de junho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5049PE de 01-02-2018; 5049 de 01-02-2018; 3971 de 28-01-2019 e 11029 de 06-03-2020 -----

Processo n.º: **8/2018**-----

Requerente: **Dusan Uzelac** -----

Local da Obra: Charneca, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de junho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 23427 de 27-05-2019; 34329 de 02-08-2019; 41064PI de 23-09-2019; 41061III de 23-09-2019 e 41061 de 23-09-2019 -----

Processo n.º: **30/2019** -----

Requerente: **Vanessa Catarina Monteiro Lima e Paulo Sérgio Dias Duarte** -----

Local da Obra: Canais, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação do existente e construção de muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de junho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----



A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31590 de 05-07-2017; 31586 de 05-07-2017; 35193PE de 31-07-2017; 35193II de 31-07-2017; 35193 de 31-07-2017; 31593III de 31-07-2017; 20275II de 10-05-2019 e 20275 de 10-05-2019 -----

Processo n.º: **Lot.º 452/1974** -----

Requerente: **Petlene - Imobiliária, S.A.** -----

Local da Obra: Praia da Galé, Vale rabelho, Lotes n.ºs 3 e 4, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de operação de loteamento -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de junho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37048 de 30-07-2018; 5959 de 08-02-2019; 17423 de 22-04-2019; 3996 de 24-01-2020 e 21768 de 29-05-2020. -----

Processo n.º: **412/1981** -----

Requerente: **Joaquim Duarte Pereira** -----

Local da Obra: Quinta dos Barrancos, Lote 1ª, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de muro e piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de junho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56128 de 19-12-2019 -----

Processo n.º: **32/2018** -----

Requerente: **DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia - Área Sul - Algarve/Tecnovia, Empreitadas, S.A.** -----

Local da Obra: Quinta do Escarpão, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Armazenagem de Combustíveis - montagem de uma instalação de armazenagem GPL, constituída por dois reservatórios -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir à entidade requerente a informação técnica de dezassete de junho de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19657 de 07-05-2019; 35163PI de 08-08-2019 e 35163 de 08-08-2019-----

Processo n.º: **26/2019** -----

Requerente: **S.C.I. Soci t  Civile Immobili re**-----

Local da Obra: Estrada de Albufeira, Condom nio Olhos do Mar, Apart.º 401, 4.º, Olhos de  gua, freguesia de Albufeira e Olhos de  gua-----

Assunto: Licen a - Altera o da fra o "BM" e respetiva altera o de uso - Legaliza o  
Aprecia o do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer t cnico de vinte de junho de dois mil e vinte, que se d  por reproduzido, e com o qual esta C mara concorda, se prev  o indeferimento do pedido. -----

A notifica o dever  conter c pia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de rece o da mesma, sobre o sentido e conte do da decis o agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos cent simo vig simo primeiro e seguintes do C digo do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indica o de que o processo poder  ser consultado no balc o de atendimento da Divis o de Rece o e Expediente de Obras Particulares desta C mara Municipal, durante os dias  teis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2255 de 17-01-2019; 11789 de 19-03-2019 e 17134 de 23-04-2020 -----

Processo n.º: **19/2010**-----

Requerente: **Jos  Manuel Amador Garrido**-----

Local da Obra: Quinta da Balaia, Rua da Praia, Lote n.º 51, Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de  gua-----

Assunto: Licen a - Constru o de moradia, piscina e garagem -----  
Aprecia o do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informa o t cnica de trinta de abril de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11795 de 10/03/2020-----

Processo n.º: **14/2011** -----





Requerente: **Funditur - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado**-----

Local da Obra: Praia da Rocha Baixinha, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de apoio de praia completo e equipamento e sombreamento de parque de estacionamento-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezassete de maio de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35014 de 07-08-2019 e 42709 de 02-10-2019-----

Processo n.º: **27CP/2019** -----

Requerente: **Regina Maria Cardoso Gomes e Outros** -----

Local da Obra: Montechoro, Lote n.º 61, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar e muros -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezoito de junho de dois mil e vinte, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.

◆ Requerimento(s)n.º(s): ECMA/2020/22076 de 02-06-2020 (SGDCMA/2020/34751)  
Processo n.º: **592/2001 e 108/2006** -----

Requerente: **Joaquim Leal de Brito da Mana** -----

Local da Obra: Rua Coronel Águas, n.º 9 e Rua Esplanada Dr. Frutuoso Silva, n.º 22 e 24, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Solicitando autorização para continuação dos trabalhos no período compreendido entre 1 de julho e 30 de Setembro. -----

**Foi, por unanimidade, deferido o solicitado nos termos do parecer técnico de vinte e três de junho de dois mil e vinte, sendo que a presente decisão poderá ser revogada caso se venha a verificar qualquer incomodidade nos termos do artigo vigésimo sexto do Regulamento Municipal.** -----

◆ Requerimento(s)n.º(s): ECMA/2020/22434 de 03-06-2020 (SGDCMA/2020/35150)  
Processo n.º: **63/2018** -----

Requerente: **Indoorhouse - Imobiliária, Lda.** -----

Local da Obra: Rua do Forte, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Solicitando autorização para continuação dos trabalhos no período compreendido entre 1 de julho e 30 de Setembro-----

**Foi, por unanimidade, deferido o solicitado nos termos do parecer técnico de nove de junho de dois mil e vinte, sendo que a presente decisão poderá ser revogada caso se venha a verificar qualquer incomodidade nos termos do artigo vigésimo sexto do Regulamento Municipal.** -----

◆ Requerimento(s)n.º(s): ECMA/2020/23096 de 06-06-2020 (SGDCMA/2020/35901)  
Processo n.º: **64/2018**-----

Requerente: **RCM e Filhos, Lda.**-----

Local da Obra: Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Solicitando autorização para continuação dos trabalhos no período compreendido entre 1 de julho e 30 de Setembro-----

**Foi, por unanimidade, deferido o solicitado nos termos do parecer técnico de nove de junho de dois mil e vinte, sendo que a presente decisão poderá ser revogada caso se venha a verificar qualquer incomodidade nos termos do artigo vigésimo sexto do Regulamento Municipal.** -----

◆ Requerimento(s)n.º(s):ECMA/2020/23747 de 12/06/2020 (SGDCMA/2020/36832)-  
Processo n.º: **31CP/2019** -----

Requerente: **Ricardo José Correia Guerreiro** -----

Local da Obra: Urbanização Bairro Alice, Lote n.º 15, Montechoro, freguesia de



Albufeira e Olhos de Água-----  
Assunto: Solicitando autorização para continuação dos trabalhos no período compreendido entre 1 de julho e 30 de Setembro -----

**Foi, por unanimidade, deferido o solicitado nos termos do parecer técnico de vinte e quatro de junho de dois mil e vinte, sendo que a presente decisão poderá ser revogada caso se venha a verificar qualquer incomodidade nos termos do artigo vigésimo sexto do Regulamento Municipal.** -----

♦ Requerimento(s)n.º(s): ECMA/2020/24373 de 19-06-2020 (SGDCMA/2020/37647)  
Processo n.º: **11/2019** -----

Requerente: **Guru - Invest, Lda.**-----

Local da Obra: Rua da Igreja Velha, n.º 22, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----  
Assunto: Solicitando autorização para continuação dos trabalhos no período compreendido entre 1 de julho e 30 de Setembro -----

**Foi, por unanimidade, deferido o solicitado nos termos do parecer técnico de vinte e quatro de junho de dois mil e vinte, sendo que a presente decisão poderá ser revogada caso se venha a verificar qualquer incomodidade nos termos do artigo vigésimo sexto do Regulamento Municipal.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32751 de 24-07-2019-----  
Processo n.º: **55/2019** -----

Requerente: **Nelson Araújo Rodrigues** -----

Local da Obra: Caliços, Lote n.º 5A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----  
Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muro de vedação-----  
Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de junho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 54538 de 23-11-2018; 12756DFV de 22-03-2019; 12756 de 22-03-2019; 18257 de 26-04-2019; 23104AM de 24-05-2019; 23104 de 24-05-2019; 46019II de 23-10-2019; 46019 de 23-10-2019; 20252 de 15-05-2020 e 22242 de 02-06-2020 -----

Processo n.º: **Lot.º 24/1974** -----

Requerente: **Galvana - Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda.** -----

Local da Obra: Galvana, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento ao 2.º aditamento do loteamento urbano - Alvará n.º 10/1993 -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e quatro de junho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

**Não estava presente o senhor presidente.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): I-CMA/2020/433 de 08-01-2020 (SGDCMA/2020/1815 de 08-01-2020) -----

Processo n.º: **SGDCMA/2020/1815** -----

Requerente: **B. Palsson** -----

Local da Obra: Rua das Acácias, n.º 4, Vila das Árvores, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado determinar que se proceda em conformidade com o parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias e da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor datados de vinte e três de junho de dois mil e vinte.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7960 de 18-02-2020 -----

Processo n.º: **126/2006** -----

Requerente: **Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.** -----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de licença especial de obras inacabadas -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado tendo em conta o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor datado de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e com fundamento no disposto no número cinco do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e de Edificação, declarar a caducidade do procedimento, dispensando-se a audiência dos interessados, face ao objeto do pedido em apreciação.** -----



Mais foi deliberado e por esta Câmara entender que, atendo ao estado avançado de execução da obra, não se evidenciar aconselhável a demolição da mesma, existindo sim, conveniência na sua conclusão, deferir o pedido de licença especial para a conclusão de obra inacabada.-----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e cinquenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----